

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 048/92

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz ALUÍSIO RODRIGUES, presentes os Excelentíssimos Senhores Juizes PAULO MONTENEGRO PIRES, G. TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, representantes dos empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, representantes dos empregados, R E S O L V E U: por unanimidade de votos, deferir ao Juiz PAULO MONTENEGRO PIRES, o gozo dos 16 (dezesseis) dias remanescentes de férias relativas ao 1º (primeiro) período de 1989 de 08.07 a 23.07.92, e as férias correspondentes ao 1º (primeiro) período de 1990, para desfrute em 24.07. a 22.08.92, com a conversão de 1/3 (um terço) em abono pecuniário.

Sala das Sessões, 23 de abril de 1992.

MARIA EVANISE JURENA LIMA

Sub-Secretária do Tribunal Pleno

PAULO MONTENEGRO PIRES